



**SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC - SEAK**

**OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - SEAK**, com inscrição no CNPJ sob n.º 66.995.952/0001-09, com sede na Rua Liberato Manopelli, n.º 146, Bairro Parque São Pedro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Álvaro Augusto Bonardi, inscrito no CPF sob o n.º 032.113.358-70, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, conforme meta estabelecida na letra c, do item 3 que passa a atender 49 crianças e adolescentes, de janeiro à março de 2026 e 114 crianças e adolescentes de abril a junho de 2026, ficando o valor total em **R\$ 111.677,16** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL				R\$ 8.248,00	R\$ 8.248,00	R\$ 8.248,00
ESTADUAL				R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
MUNICIPAL	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender ao SEAK para Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021, objetivando o desenvolvimento do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos.

**Valor total da parceria R\$ 111.677,16 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavo), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:**

**Recursos Próprios Municipais em 2026:**

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 66.953,16 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)** em 6 parcelas de R\$ 11.158,86 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**



3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Recursos Estaduais em 2026:**

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 19.980,00** (*dezenove mil, novecentos e oitenta reais*) em 3 parcelas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Recursos Federais em 2026:**

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 24.744,00** (*vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais*) em 3 parcelas de R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/01/2026 até 30/06/2026.  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de dezembro de 2.025

**José Carlos Neves da Silva**  
Prefeito Municipal

**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

**Álvaro Augusto Bonardi**  
Presidente da OSC